



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2049, DE 15 DE SETEMBRO DE 1992.

Aprova Resolução nº 11/92 de 31 de agosto de 1992, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Pompéia,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução de nº 11/92 de 31 de agosto de 1992, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia, que dispõe sobre a majoração das tarifas de água e esgoto no município de Pompéia.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 1992.


MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 15 de setembro de 1992.


GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA

R E S O L U C A O N U M. 11/92

ANISIO ZAMARIOLI, DIRETOR EXECUTIVO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA, ESTADO DE SAO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE :

ARTIGO 1 - AS TARIFAS DE AGUA E A UTILIZACAO DE ES-
GOTOS PARA AS CATEGORIAS DOMICILIAR, SOCIAL E INDUSTRIAL, SERAO COBRADAS CON-
FORME A TABELA ABAIXO A PARTIR DE 01 SETEMBRO DE 1992 COMO SEGUE :

CATEGORIAS : DOMICILIAR, SOCIAL, PUBLICAS					
CONSUMO	VALOR DA AGUA		VALOR DO ESGOTO		VALOR TOTAL
A 0015	CR\$	12.147,00	CR\$	6.087,00	CR\$ 18.234,00
A 0020	CR\$	21.864,00	CR\$	10.941,00	CR\$ 32.805,00
A 0025	CR\$	29.176,00	CR\$	14.593,00	CR\$ 43.769,00
A 0030	CR\$	39.266,00	CR\$	19.643,00	CR\$ 58.909,00
A 0040	CR\$	58.909,00	CR\$	29.464,00	CR\$ 88.373,00
A 0050	CR\$	88.342,00	CR\$	44.178,00	CR\$ 132.520,00
A 0060	CR\$	116.583,00	CR\$	58.302,00	CR\$ 174.885,00
A 0080	CR\$	170.964,00	CR\$	85.486,00	CR\$ 256.450,00
A 0100	CR\$	235.032,00	CR\$	117.528,00	CR\$ 352.560,00
A 0120	CR\$	310.204,00	CR\$	155.113,00	CR\$ 465.317,00
A 0150	CR\$	426.441,00	CR\$	213.231,00	CR\$ 639.672,00
A 9999	CR\$	639.641,00	CR\$	319.829,00	CR\$ 959.470,00
CATEGORIA : INDUSTRIAL					
A 0150	CR\$	125.042,00	CR\$	62.534,00	CR\$ 187.576,00
A 0200	CR\$	218.457,00	CR\$	109.243,00	CR\$ 327.700,00
A 0250	CR\$	291.617,00	CR\$	145.818,00	CR\$ 437.435,00
A 0300	CR\$	392.468,00	CR\$	196.239,00	CR\$ 588.707,00
A 0400	CR\$	588.897,00	CR\$	294.461,00	CR\$ 883.358,00
A 0500	CR\$	883.193,00	CR\$	441.607,00	CR\$ 1.324.800,00
A 0600	CR\$	1.165.714,00	CR\$	582.879,00	CR\$ 1.748.593,00
A 0800	CR\$	1.709.447,00	CR\$	854.737,00	CR\$ 2.564.184,00
A 1000	CR\$	2.350.106,00	CR\$	1.175.058,00	CR\$ 3.525.164,00
A 1200	CR\$	3.101.579,00	CR\$	1.550.803,00	CR\$ 4.652.382,00
A 1500	CR\$	4.264.142,00	CR\$	2.132.082,00	CR\$ 6.396.224,00
A 9999	CR\$	6.396.197,00	CR\$	3.198.109,00	CR\$ 9.594.306,00

ARTIGO 2 - A TARIFA DE UTILIZACAO DE AGUA INCIDE SOBRE AS UNIDADES TERRITORIAIS, SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE AGUA, MESMO QUE AS MESMAS NAO UTILIZEM E SERAO COBRADAS A BASE DE 5 % (CINCO POR CIENTO) SOBRE O VALOR DA TARIFA MINIMA DE UTILIZACAO DE AGUA POR MES.

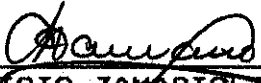
ARTIGO 3 - A TARIFA DE UTILIZACAO DE ESGOTOS SERA COBRADA A BASE DE 50 % (CINQUENTA POR CIENTO), SOBRE A TARIFA DE AGUA, CONFORME A TABELA ABAIXO.

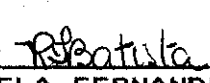
PARAGRAFO 1 : A TARIFA QUE SE REFERE AO ARTIGO 2 INCIDE TAMBEM AS UNIDADES SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE ESGOTOS, MESMO QUE AS MESMAS NAO UTILIZEM, E SERAO COBRADAS A BASE DE 3 % (TRES POR CIENTO), SOBRE O VALOR DA TARIFA MINIMA POR METRO LINEAR DE TESTADAS DAS PROPRIEDADES BENEFICIARIAS.

PARAGRAFO 2 - PARA EFEITO DE CALCULO, QUE SE REFERE AO ARTIGO 3 E PARAGRAFO 1 DO MESMO ARTIGO, RELATIVAS AS UNIDADES TERRITORIAIS QUE FICAM FRENTE PARA MAIS UMA VIA PUBLICA, SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE AGUA E ESGOTOS, ADOTA-SE A MEDIDA ARITMETICA DAS MEDIDAS DE TESTADAS.

ARTIGO 4 - ESTA RESOLUCAO ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DE 01 SETEMBRO DE 1992 REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

S.A.A.E. DE POMPEIA 31 DE AGOSTO DE 1992


ANISIO ZAMARIOLI
DIRETOR EXECUTIVO


ROSANGELA FERNANDES BATISTA
TESOUREIRA

ESTA RESOLUCAO E REGISTRADA NA DIVISAO DA ADMINISTRACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA EM 31 DE AGOSTO DE 1992.